

WILLE E WILLKÜR: UMA ANÁLISE E UMA INTERPRETAÇÃO NA FILOSOFIA DE KANT

Wille and Willkür: an analysis and an interpretation in the philosophy of Kant

Wille y Willkür: un análisis y una interpretación en la filosofía de Kant

Draiton Gonzaga de Souza¹

Keberson Bresolin²

Resumo

Ao longo de sua trajetória filosófica, Kant aprofundou e esclareceu os conceitos de vontade (*Wille*) e arbítrio (*Willkür*). Ambos os conceitos são fundamentais para a compreensão da possibilidade da liberdade, seja ela interna ou externa. O filósofo racional usa os conceitos de *Wille* e *Willkür* desde a *Kritik der reinen Vernunft*, mas será apenas na obra tardia da *Metaphysik der Sitten* (1798) que os conceitos ganharam precisão semântica dentro do sistema da metafísica da liberdade. Em virtude disso, iremos percorrer as obras críticas kantianas desde a *Kritik der reinen Vernunft* até a *Metaphysik der Sitten* para verificar as “diferentes” formulações dos conceitos vontade e arbítrio e, finalmente, considerar aquela que melhor se afigura plausível consoante uma leitura sistemática da obra de Kant.

Palavras-chave: *Wille*. *Willkür*. Liberdade. Razão. Agir.

¹ Professor Titular, membro permanente do PPG-Filosofia e PPG-Direito da PUCRS e decano da Escola de Humanidades da PUCRS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9748-2955>. E-mail: dsouza@pucrs.br.

² Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5773-3270>. E-mail: keberon.bresolin@gmail.com.



Abstract

Kant, along his thought, deepened and clarified the concepts of *Wille* and *Willkür*. Both concepts are fundamental to understanding the possibility of freedom, be it internal or external. The rational philosopher uses the concepts of *Wille* and *Willkür* from the *Kritik der reinen Vernunft*, but it will only be in the late work of the *Metaphysik der Sitten* (1798) that concepts will have semantic precision within the system of the metaphysics of freedom. As a result, we will go through the critical Kantian works from the *Kritik der reinen Vernunft* to the *Metaphysik der Sitten* to verify the “different” formulations of the *Wille* and *Willkür* concepts and, finally, to consider the one that seems most plausible in line with a systematic reading of Kantian thought.

Keywords: Wille. Willkür. Freedom. Reason. Act.

Resumen

A lo largo de su trayectoria filosófica, Kant profundiza y clarifica los conceptos de voluntad (*Wille*) y arbitrio (*Willkür*). Ambos conceptos son fundamentales para entender la posibilidad de la libertad, ya sea interno o externo. El filósofo racional utiliza los conceptos de *Wille* y *Willkür* desde la *Kritik der reinen Vernunft*, pero solamente en el *Metaphysik der Sitten* (1798) que los conceptos van adquirir la precisión semántica dentro del sistema de la metafísica de la libertad. Como resultado, nos dirigiremos a través de las obras críticas kantianas *Kritik der reinen Vernunft* hasta la *Metaphysik der Sitten* para comprobar las “diferentes” formulaciones de los conceptos voluntad y arbitrio y, finalmente, considerar aquella que se presenta de modo más plausible según una lectura sistemática de la obra de Kant.

Palabras clave: Wille. Willkür. Libertad. Razón. Acción.

Considerações iniciais³

O tema proposto visa esclarecer os conceitos de vontade⁴ (*Wille*, *voluntas*) e arbítrio (*Willkür*, *arbitrium*) e suas respectivas funções no sistema moral kantiano. Além disso, pretende-se indicar uma interpretação possível dos conceitos supramencionados, considerando as variações que sofreram ao longo do desenvolvimento do projeto moral de Kant. Estes conceitos são fundamentais e centrais para as obras prático-jurídicas de Kant, de forma que sua perfeita compreensão e distinção permitem uma melhor interpretação das obras do filósofo.

Kant não foi preciso na formulação dos conceitos *Wille* e *Willkür*, de modo que eles são compreendidos de diferentes formas desde a *Kritik der reinen Vernunft* (*KrV*) (1781) até a *Metaphysik der Sitten* (*MS*) (1798). Isso desenha a hipótese de que o filósofo não tinha clara a distinção semântica dos dois conceitos. Nessa medida, a distinção entre *Wille* e *Willkür* extrapola um simples problema sintático, encaminhando à uma diferenciação semântica fundamental, a qual foi maturada por Kant ao longo de sua filosofia para a compreensão completa da liberdade humana.

Dessa forma, a discussão que permeia a vontade (entendida de maneira geral) é conduzida em termos de uma distinção entre vontade (*Wille*) e arbítrio (*Willkür*), sendo ambos os termos, por vezes, traduzidos

³ As obras e as páginas das obras de Kant serão citadas de acordo com a *Akademieausgabe von Immanuel Kants Gesammelten Werken*. As seguintes abreviaturas serão adotadas: *Kritik der reinen Vernunft* (*KrV*) (Crítica da razão pura), *Grundlegung der Metaphysik der Sitten* (*GMS*) (Fundamentação da metafísica dos costumes), *Kritik der praktischen der Vernunft* (*KpV*) (Crítica da razão prática), *Die Religion innerhalb der Grenzen der bloßen Vernunft* (*Religion*) (A religião nos limites da simples razão), *Metaphysik der Sitten* (*MS*) (Metafísica dos Costumes), *Vorarbeiten* (Trabalhos preliminares).

⁴ Adotamos aqui a tradução de *Wille* = vontade e *Willkür* = arbítrio, fazendo a devida indicação dos termos em alemão quando necessário. Para o inglês, Allison propõe o seguinte: "Needless to say, this together to say, this together with the fact that *Willkür* and both senses of *Wille* can be rendered in English as 'will' create major problems for the translator. There are two main strategies in the standard English translations for dealing with this problem. One is to render *Wille* as 'will' and *Willkür* as 'choice'; the other is to render the former as 'will' and the latter as 'will'" (ALLISON, H. *Kant's Theory of Freedom*. New York: Cambridge University Press, 1990. p. 129). Ver também: HOCHBERG, G. *Moral Legislation and Two Senses of "Will"*. Washington: University Press of America, 1982. p. 7-8.

como “vontade”.⁵ Por isso, ocorre, geralmente, a alegação de que Kant só desenvolveu a distinção *Wille/Willkür* depois da *Grundlegung der Metaphysik der Sitten (GMS)* (1785).

1 Crítica da razão Pura⁶

Todavia, Kant utiliza o conceito de *Willkür* desde a *KrV* de 1781 para referir-se à *capacidade de escolha*, mas tal utilização não ocorre de forma contínua e sistemática. Beck também argumenta nesta direção:

A Kritik der praktischen Vernunft herda, das duas obras que a antecedem, duas concepções diferentes da vontade, mas não indica claramente a distinção existente entre elas. Somente na redação da *MS* que as duas concepções se distinguem com uma terminologia apropriada. Os principais escritos de Kant foram redigidos sem esta clarificação, e é um pouco difícil voltar atrás e aplicar tal distinção, a qual mais tarde se fez, nos trabalhos anteriores e em cada lugar onde ela é necessária para a plena clareza.⁷

Dito isso, Kant, na *KrV*, traz à tona o conceito de liberdade como espontaneidade (*Spontaneität*) (Cf. *KrV*, III, p. 363), ou seja, a faculdade de iniciar uma nova causa na série temporal. A *KrV* não tem a intenção de demonstrar que tal liberdade é um conceito real, ou seja, um conceito que tenha realmente um objeto, mas quer apenas demonstrar, como diz Beck, que o conceito não é logicamente impossível e que, embora não

⁵ Cf. HOCHBERG, G. *Op. cit.* p. 7.

⁶ Do original: Die Kritik der reinen Vernunft.

⁷ BECK, L. W. Kant's two conceptions of the will in their political context. In: BEINER, R.; BOOTH, W. (ed.). *Kant and Political Philosophy*. New Haven/London: Yale University Press, 1993. p. 38. Sobre a distinção afirma Allison: Although it is already operative in the *Critique of Practical Reason* and plays a major role in *Religion within the Limits of Reason Alone*, Kant first officially formulates this crucial distinction in the Introduction to the *Metaphysik of Morals - MSR*, VI, 213-226 (ALLISON, H. *Op. cit.* p. 130).

seja necessário para o estudo da natureza pela razão teórica, é necessário para que a estrutura da razão teórica seja perfeita.⁸

O filósofo argumenta que sob esta ideia de liberdade transcendental fundamenta-se o conceito prático da mesma, e define a liberdade em sentido prático da seguinte forma: ela é a “independência do arbítrio (*Willkür*) frente à coação dos impulsos da sensibilidade” (*KrV*, III, p. 363). Em seguida, Kant afirma ainda que o arbítrio humano é, sem dúvida, um arbítrio sensível, mas não é, por isso, um *arbitrium brutum*, pois esse é um arbítrio sensível, patologicamente afetado e, por consequência, é patologicamente necessitado. Ao contrário disso, o arbítrio humano é um *arbitrium liberum* “porque a sensibilidade não torna necessária a sua ação, e o homem possui a capacidade (*Vermögen*) de determinar-se por si mesmo, independente da coação dos impulsos sensíveis” (*KrV*, III, p. 363-364).

Ao falar novamente sobre a liberdade em sentido prático, no *Cânone da Razão Pura*, o filósofo diz sobre a *Willkür*.

Efetivamente, um arbítrio (*Willkür*) é simplesmente animal (*arbitrium brutum*) quando só pode ser determinado por impulsos sensíveis, isto é, patologicamente. Mas, aquele que pode ser determinado, independentemente de impulsos sensíveis, portanto, por motivos que apenas podem ser representados pela razão, chama-se livre arbítrio; e, tudo o que se encontra em ligação com ele, seja como princípio ou como consequência, é chamado prático (*KrV*, III, p. 521).

⁸ Cf. BECK, L. W. Kant's two conceptions of the will in their political context. *Op. cit.* p. 39. Beck segue: It is nonetheless true that Kant, in 1781, believed that it was a concept applicable to the human will and that it applied to spontaneous and voluntary actions, though the same actions were comprehended, theoretically and empirically, under the causal laws of nature. In the first *Critique* (except for the 'Methodology'), Kant was little occupied with problems of moral philosophy. Still, he knew already that a good will is a free will that obeys a moral law, though the formula and the source of this law were not developed in the *Critique of Pure Reason* (BECK, L. W. Kant's Two Conceptions of the Will in their Political Context. *Op. cit.* p. 39).

2 A Fundamentação da metafísica dos costumes e a Crítica da razão prática⁹

Na *GMS*¹⁰, na qual o objetivo é a busca pela fórmula e pela lei para o arbítrio (*Willkür*), surge um conceito novo de liberdade, a saber, a *liberdade como autonomia*. “A autonomia da vontade é aquela sua propriedade graças a qual ela é para si mesma a sua lei (independentemente da natureza dos objetos do querer)” (*GMS*, IV, p. 440). Como acrescenta Beck, uma vontade autônoma ou livre é uma vontade que não está sujeita a nenhuma lei, exceto uma, da qual ela mesma é a autora: a vontade independente de qualquer lei estrangeira. A faculdade que é estritamente autônoma é a “razão prática pura”, a qual Kant a identifica também simplesmente como vontade.¹¹ Por esse motivo, surge ambiguidade entre *Wille* e *Willkür*, de modo que “Kant fala geralmente da iniciação espontânea de uma série casual como emergindo em um ato da vontade; e ele fala também da fonte da lei, à qual essa espontaneidade é sujeita como uma vontade”.¹²

Segundo Caygill, em seu *Dicionário Kant*, a distinção *Wille/Willkür* apresenta deslizos com o dever-ser, determinando tanto a vontade quanto o arbítrio (*Willkür*). Embora isso ocorra, o mais fundamental é notar que Kant “usa a distinção de *Wille* e *Willkür* quando identifica a vontade como a fonte do dever-ser que determina a capacidade de escolha (*Willkür*) e efetua a sua independência dos impulsos sensíveis”.¹³

⁹ Do original: *Grundlegung der Metaphysik der Sitten e a Kritik der praktischen der Vernunft*.

¹⁰ Segundo Schwartz, in der *GMS* und der *KpV* unterscheidet Kant noch kaum zwischen *Willkür* und *Wille*. In der *GMS* finden sich nur zwei Stellen, an denen Kant von ‘*Willkür*’ spricht (*GMS*, IV, 428 und 451) und in der *KpV* scheint Kant Terminus vornehmlich dann zu gebrauchen, wenn es um die Bestimmung, bzw. den Bestimmungsgrund der *Willkür* geht (*KpV*, V, 22, 32 und 33) (SCHWARTZ, M. *Der Begriff der Maxime bei Kant*. Berlin: Lit Verlag, 2006. p. 14). Além disso, constata também, como será apresentado, que a diferenciação entre *Wille* e *Willkür* encontrada na *KrV* é semelhante à diferenciação tardia encontrada na *MS*.

¹¹ Cf. BECK, L. W. *Op. cit.* p. 39.

¹² BECK, L. W. *Op. cit.* p. 39.

¹³ CAYGILL, H. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. p. 318.

De modo geral, a argumentação kantiana segue de forma *ainda* não precisa à distinção entre vontade (*Wille*) e arbítrio (*Willkür*). Todavia, é digno de nota clarificar – mediante a arguição de Beck – que não existem duas vontades distintas. Pelo contrário, o que existe, para Kant, é apenas uma vontade que aparece de dois modos diferentes. Podemos chamá-la ora vontade santa/vontade pura ora arbítrio humano. Ao *Willkür* está associado, por conseguinte, o caráter arbitrário, não santo, ao passo que no *Wille* não há arbitrariedade, porque onde “a lei moral (*sittliche Gesetz*) fala, não há mais, objetivamente, nenhuma livre escolha com respeito ao que deva ser feito” (*Kritik der Urteilskraft*, V, p. 210). Essa argumentação resulta, ainda segundo Beck, em duas perspectivas da razão prática, uma *legislativa* (*Wille*) e outra *executiva* (*Willkür*).¹⁴ Este fato, de que a vontade pode ser tanto uma obrigação criadora quanto uma obrigação executora, é, segundo o comentador, uma das mais dramáticas teses da filosofia kantiana, análoga à Revolução Copernicana na filosofia teórica.¹⁵

Sendo assim, o *Wille* como razão prática em seu uso real (não lógico), nomeadamente, faculdade legislativa, obriga a *Willkür* a submeter-se a lei moral, ou seja, a vontade diz o que *deve-ser* feito à faculdade executiva. Ainda segundo Beck, encontramos o *Wille* por meio de uma regressão sobre as condições mesmas da *Willkür*; por conseguinte, não se busca regras para a *Willkür* em um legislador estrangeiro (Deus ou a natureza),

¹⁴ Cf. BECK, L. W. *A Commentary on Kant's Critique Practical Reason*. Chicago: University of Chicago Press, 1984. p. 202. Allison concorda com esta definição, a saber, Kant usa *Wille* e *Willkür* para caracterizar respectivamente as funções legislativa e executiva da faculdade de desejar, a qual é também referida como *Wille* (ALLISON, H. *Op. cit.* p. 129). Hochberg enfatiza que uma diferença entre os dois sentidos de “vontade” é dada pelos aspectos ativo e passivo da faculdade. As ações humanas são resultado de escolhas, e escolher é a função da *Willkür* por isso, é dita ativa, uma vez que realiza a deliberação da escolha. O *Wille* é, às vezes, entendido como razão prática e, por algum motivo, o comentador afirma ser ele (*der Wille*) passivo, não no sentido de que a razão sofra alguma ação ou determinação, mas porque ela não escolhe. O *Wille* simplesmente, enquanto razão prática, determina a *Willkür* para que o ato concorde com a lei moral (HOCHBERG, G. M. *Op. cit.* p. 10-11). Segundo nossa apreciação, a distinção concretizada por Beck, legislativa e executiva, é muito mais refinada e acurada com o pensamento kantiano do que a de Hochberg.

¹⁵ Cf. BECK, L. W. *A Commentary on Kant's Critique Practical Reason*. *Op. cit.* p. 199.

uma vez que somos sempre imediatamente conscientes da lei moral todas as vezes que concebemos uma máxima para a *Willkür*.¹⁶

Willkür, a faculdade da espontaneidade, é totalmente espontânea somente quando sua ação é regida por uma lei da razão pura prática, não quando ele aceita uma regra dada pela natureza para a realização de algum desejo. A razão pura é efetiva, isto é, prática, somente após a aceitação da sua lei, como um motivo, pelo *Willkür*. Sua lei nunca é uma lei da ação, mas uma lei para a escolha de máximas para uma ação; ela deixa a ação específica indeterminada e, a *Willkür* – desejo, mais o uso lógico da razão, mais a consciência da máxima que expressa a condição da regra, que determina a ação.¹⁷

Uma definição clara de *Wille* é dada na *KpV*, a saber, ela é “a faculdade de determinar a sua causalidade pela representação de regras” (*KpV*, V, p. 32), isso significa que a vontade, *der Wille*, é a própria razão prática. Já na *GMS*, como segue, Kant define *Wille* como *razão prática*:

Tudo na natureza age segundo leis. Só um ser racional tem a capacidade de agir segundo a representação das leis, isto é, segundo princípio, ou: só ele tem uma vontade (*Wille*). Como para derivar ações é necessária a razão, a vontade (*Wille*) não é outra coisa senão razão prática (*praktische Vernunft*). Se a razão determina infalivelmente a vontade, as ações de um tal ser, que são conhecidas como objetivamente necessárias, são também subjetivamente necessárias, isto é, a vontade (*Wille*) é a faculdade de escolher somente aquilo (*nur dasjenige*) que a razão independente da inclinação, reconhece como praticamente necessário, quer dizer, como bom (*GMS*, IV, p. 412 – grifo nosso).

¹⁶ Cf. BECK, L. W. Kant's Two Conceptions of the Will in their Political Context. *Op. cit.* p. 41. We have thus a concept of will not as directly determining an action by a rule applied for the satisfaction of an impulse, but a concept of will insofar as it is the legislator of maxims of which we are conscious in the voluntary actions of *Willkür* (BECK, L. W. Kant's Two Conceptions of the Will in their Political Context. *Op. cit.* p. 40).

¹⁷ BECK, W. Kant's Two Conceptions of the Will in their Political Context. *Op. cit.* p. 41.

Além disso, Kant afirma, na *KpV*, que a *Wille* nunca é imediatamente “determinada por algum objeto ou pela sua representação, mas ela é a faculdade de fazer de uma regra da razão a causa motora de uma ação (pela qual um objeto pode tornar-se efetivo)” (*KpV*, V, p. 60). Assim, a razão prática elabora uma ordem própria, cuja execução confia ao arbítrio. Os princípios da moralidade são totalmente *a priori*, livre de todo conteúdo empírico, e se encontrarão em puros conceitos racionais e não em qualquer outra parte (Cf. *GMS*, IV, p. 410), os quais podem ser traduzidos no conceito de *Wille*. Mais adiante, ainda na *GMS*:

A vontade não está, pois, simplesmente submetida à lei, mas sim submetida de tal maneira que tem de ser considerada também como legisladora dela mesma e, exatamente por isso, e só então submetida à lei (de que ela pode se olhar como autora) (*GMS*, IV, p. 431).¹⁸

A vontade é, pois, vontade legisladora universal, enquanto razão prática, faculdade legislativa, a qual possui como tarefa a determinação da *Willkür*. Há, portanto, uma importante diferença, a qual precisa aqui ser mencionada, nomeadamente, entre *máximas* e as *leis práticas*. A máxima é “o princípio subjetivo do querer” (*GMS*, IV, p. 400; *KpV*, V, p. 19; 117)¹⁹, ou seja, é o móbil, o qual o indivíduo elege para reger sua ação. A máxima contrasta com as leis práticas, enquanto estas últimas são objetivamente válidas, isto é, “como válidas para a vontade de todo o ente racional” (*KpV*, V, p. 19), uma vez que “as leis procedem da vontade (*Wille*) e as máximas do arbítrio (*Willkür*)” (*MSR*, VI, p. 226)²⁰. Enquanto as máximas são válidas apenas para o sujeito, (vinculando-se de fato apenas ao indivíduo que a adota e somente pelo tempo que

¹⁸ A vontade (*Wille*) é concebida como a faculdade de se determinar a si mesma a agir em conformidade com a representação de certas leis (*GMS*, IV, 427).

¹⁹ Sobre a questão da *máxima*, ver BITTNER, R. Maximen. In: *Akten des 4. Internationalen Kant-Kongresses – Mainz*. Berlin: de Gruyter, 1974. O autor constata que há diferentes máximas, sendo que as diferenças são marcadas pela própria subjetividade da máxima.

²⁰ Segundo Allison, “(...) It will be recalled, laws can never become maxims and vice versa; rather, maxims can conform (or fail to conform) to laws. This is necessary to preserve the

ele escolhe aderi-la), a lei é um princípio a partir do qual o sujeito deve agir.²¹ Dito isso, como já mencionado, a “autonomia da vontade (*Wille*) é aquela sua propriedade graças à qual ela é para si mesma a sua lei (independentemente da natureza dos objetos)” (*GMS*, IV, p. 440).

Por outro lado, a heteronomia, segundo a *GMS*, ocorre quando a vontade²² (*Wille*), busca a lei para determiná-la em qualquer outro lugar que não seja a aptidão das suas máximas para a sua própria legislação universal, ou seja, passando além de si mesma busca esta lei na natureza de qualquer objeto (Cf. *GMS*, IV, p. 441). Desta maneira, “não é a vontade que se dá a lei a si mesma, mas sim o objeto que dá a lei à vontade por sua relação com ela” (*GMS*, IV, p. 441).

3 A Religião nos limites da simples razão²³

A argumentação em relação à *Wille-Willkür* ganha novo impulso na *Religion innerhalb der Grenzen der bloßen Vernunft* (*Religion*) (1793), principalmente na inserção da discussão acerca da problemática do mau. Como bem notou Allison, o que na *GMS* é apresentado como heteronomia, será visto na *Religion* como uma forma de manifestação da *Willkür*.

A ideia básica é que a *Willkür*, como espontânea, é livre, seja para determinar a si mesma a agir de acordo com os ditames do *Wille* (a parte forte do dever) seja para subordinar estes ditames às exigências da inclinação. A pretensão é que o que

normative character of laws vis-à-vis maxims. The assignment of laws to *Wille* and maxims to *Willkür* serves to reinforce this reading” (ALLISON, H. *Op. cit.* p. 131).

²¹ Cf. WOOD, A. Kant’s Doctrine of Right: Introduction. In: HÖFFE, O. (hrsg.). *Metaphysische Anfangsgründe der Rechtslehre*. Berlin: Akademie Verlag: 1999. p. 28.

²² Kant utiliza aqui o conceito *Wille*. Embora, no contexto aqui visualizado, Kant deveria ter utilizado o conceito *Willkür*.

²³ Do original: *Die Religion innerhalb der Grenzen der bloßen Vernunft*.

a *GMS* apresenta como heterônomo e oposto ao autônomo é visto, na *Religion* como expressão da liberdade.²⁴

Em sua conhecida *Incorporation Thesis*, Allison reconhece que mesmo ações heterônomas ou não moralmente embasadas são ainda ações livres, pois são vistas como produtos da espontaneidade prática do agente.²⁵ Desta forma, a tese toca a importante questão da imputabilidade moral, e defende, embasada sobretudo na *Religion* e na *MS*, que o elemento liberdade – aqui entendida como liberdade do arbítrio (*Willkür*) – está presente mesmo nas ações heterônomas.

Ações boas ou más dependem, pois, de um ato da liberdade do arbítrio. Enquanto a autonomia é a determinação da máxima da *Willkür* pela *Wille*, na qual há a priorização da lei moral sobre o amor de si, a heteronomia é a máxima subjetiva que visa um fim, efetivado pela pragmaticidade do imperativo hipotético, além de subordinar a lei moral ao amor-próprio. No entanto, isso não deixa de ser uma expressão da própria constituição da liberdade da *Willkür* (Cf. *Religion*, VI, p. 36).

Por isso, podemos falar em imputabilidade de ações más, porque a escolha da *Willkür* em optar por uma máxima contrária à lei é uma possibilidade da própria *Willkür* humana.²⁶ Allison constata que o *Wille* é a busca pelas leis as quais confrontam com a *Willkür* humana na forma de imperativos.²⁷

Este fundamento subjetivo deve, por sua vez, sempre ser um *actus* da liberdade (pois de outro modo o uso ou abuso do arbítrio do homem, no tocante à lei moral, não se lhe poderia imputar, e o bem ou o mal chama-se nele moral). Portanto, o fundamento do mal não pode residir em nenhum objeto que determine o arbítrio (*Willkür*)

²⁴ ALLISON, H. Morality and Freedom: Kant's Reciprocity Thesis. *Philosophical Review*. v. 95, n. 33, 1986. p. 419.

²⁵ Cf. ALLISON, H. *Kant's Theory of Freedom*. *Op. cit.* p. 6.

²⁶ Ver também: HUDSON, H. *Wille, Willkür and the Imputability Actions*. In: *Kant-Studien*. Bd.82, n. 2, 1991. p. 185.

²⁷ Cf. ALLISON, H. *Kant's Theory of Freedom*. *Op. cit.* p. 130.

mediante uma inclinação (*Neigung*), em nenhum impulso natural, mas unicamente numa regra que o próprio arbítrio (*Willkür*) para si institui para o uso da sua liberdade, isto é, numa máxima. Se, com efeito, este fundamento não fosse também, por último, uma máxima, mas um mero impulso natural, o uso da liberdade poderia reduzir-se inteiramente à determinação por meio de causas naturais – o que contradiz a liberdade (*Religion*, VI, p. 21).

Logo adiante, na *Anmerkung*, Kant esclarece:

A liberdade do arbítrio (*die Freiheit der Willkür*) tem a qualidade inteiramente peculiar de ele não poder ser determinado a uma ação por móbil algum (*Triebfeder*) a não ser apenas enquanto o homem o admitiu na sua máxima (o transformou para si em regra universal de acordo com a qual se quer comportar); só assim é que um móbil, seja ele qual for, pode subsistir juntamente com a absoluta espontaneidade do arbítrio (a liberdade) (*Spontaneität der Willkür (der Freiheit)*). Mas, a lei moral é por si mesma, no juízo da razão, *motivo*²⁸ (*Triebfeder*), e quem dele faz a sua máxima é moralmente bom. Ora, se a lei não determina o arbítrio de alguém em vista de uma ação que a ela se refere, então deve ter influência, sobre esse arbítrio, um móbil (*Triebfeder*) oposto à lei; e dado que isto, por força do pressuposto, só pode acontecer em virtude de o homem admitir tal móbil (por conseguinte, também a deflexão [*Abweichung*] da lei moral) na sua máxima (e, neste caso, é um homem mau), então a sua disposição de ânimo quanto à lei moral nunca é indiferente (jamais deixa de ser uma das duas, boa ou má) (*Religion*, VI, p. 23-24).

O homem precisa fazer-se bom, mas a escolha de uma máxima que não está em conformidade com a lei, não significa a corrupção do *Wille*, mas da *Willkür*. A corrupção da *Willkür* é inverter a ordem moral, ou seja, subordinar a lei moral às máximas do amor de si. No entanto, o homem não renuncia

²⁸ Tradução da palavra *Triebfeder* por “motivo” é nossa. Kant utiliza neste fragmento da *Religion* a palavra *Triebfeder* tanto para designar a determinação da lei sobre a *Willkür* como para designar a influência estrangeira que incide sobre ela.

definitivamente à lei moral na escolha de suas máximas “más”, seja ele o pior entre os piores, pois a lei impõe-se por força de sua disposição. Logo, a lei moral está sempre presente, indiferentemente se a máxima concordou ou não com ela e, se nenhum “outro móbil atuasse em sentido contrário, ele admiti-la-ia na sua máxima suprema como motivo determinante suficiente do arbítrio (*Willkür*), i.e., seria moralmente bom” (*Religion*, VI, p. 36).

A *Willkür* possui a possibilidade de ser determinada pela lei moral e afetada por outro móbil, enquanto, por sua vez, o *Wille* não possui qualquer outro incentivo ou possibilidade. A *Willkür* não pode dar origem a leis, apenas às máximas, mas pode e, enquanto moral deve fazer da lei a sua máxima, seu motivo.²⁹

Nessa perspectiva, voltemos à *KpV* §2 para falar da distinção entre duas faculdades, as quais nos permitem aproximá-las da distinção *Wille/Willkür*, ainda que não propriamente nestes termos. Kant se refere ali a vontade como uma *faculdade de apetição inferior e superior*.

Todas as regras práticas materiais põem o fundamento determinante da vontade na faculdade de apetição inferior (*unteren Begehrungsvermögen*) e, se não houvesse nenhuma lei meramente formal da vontade, que determinasse suficientemente, não poderia tampouco ser admitida uma faculdade de apetição superior (*oberes Begehrungsvermögen*) (*KpV*, V, p. 22).

Adiante, diz Kant:

O princípio da felicidade própria, por mais entendimento e razão que se possa usar nele, não compreenderia mesmo assim nenhum outro fundamento determinante da vontade além dos que convém à faculdade de apetição inferior e, portanto, ou não existe nenhuma faculdade de apetição (superior) ou a razão pura tem que poder ser por si só prática, isto é, tem que poder determinar a vontade pela simples forma da regra prática, sem pressuposição de nenhum

²⁹ Cf. BECK, L. W. A Commentary on Kant's Critique Practical Reason. *Op. cit.* p. 178.

sentimento; por conseguinte, sem representação do agradável ou desagradável enquanto matéria da faculdade de apetição, que sempre é uma condição empírica dos princípios. Só então a razão, na medida em que determina por si mesma a vontade (não está a serviço das inclinações), é uma verdadeira faculdade de apetição superior, a qual a faculdade de apetição, determinável patologicamente, está subordinada, e é, efetivamente, até especificamente distinta desta, a ponto de a mínima mescla dos impulsos da última prejudicar-lhe a força e a excelência, do mesmo modo como o mínimo de empírico, como condição em uma demonstração matemática, reduz e aniquila sua dignidade e importância. A razão em uma lei prática determina imediatamente a vontade, não mediante um sentimento de prazer ou desprazer imiscuído nela ou mesmo nesta lei, e somente o fato de ela, como razão pura, poder ser prática, possibilita-lhe ser legislativa (*KpV*, V, p. 24-25).

Por meio desses fragmentos citados, podemos concluir, portanto, que a faculdade de apetição inferior aproxima-se do conceito de *Willkür*, pois está à mercê do uso da liberdade de escolha, podendo ser determinado pela razão prática, *Wille*, ou influenciada pelas inclinações.³⁰ Por outro lado, a faculdade de apetição superior é o *Wille*, o qual se identifica com a razão prática. Isso se torna mais claro quando Kant, na *KpV*, identifica vontade e razão prática: “a realidade objetiva de uma vontade pura ou, o que é mesma coisa, de uma razão prática pura, é dada *a priori* na lei moral como que mediante um *factum*” (*KpV*, V, p. 55).

Nessa perspectiva, consoante Schwartz, três são as consequências da diferenciação entre *Wille* e *Willkür*: (1) uma diferença conceitual, a saber, a utilização agora do conceito “*freien Willkür*” ao invés de “*freien Willens*”; (2) a diferença de *Wille* e *Willkür* comportam melhor as duas consequências do fenômeno da autodeterminação, ou seja, a problemá-

³⁰ A tese de Thurnherr sugere que a *Willkür*, pelo fato de ser afetada por apetites e inclinações, seja vista como uma razão prática empírica do sujeito (*empirisch-praktische Vernunft*) (Cf. THURNHERR, U. *Die Ästhetik der Existenz: über den Begriff der Maxime und die Bildung von Maximen bei Kant*. Tübingen, Francke, 1994. p. 134ss. Ver também: p. 147-154).

tica capacidade de ser afetado e igualmente determinado³¹; e, por último, como consequência: “enquanto na *KpV* ainda é frequente o discurso da ‘determinação da vontade’ (*Wille*), na *MS*, pelo contrário, o discurso é sobre a ‘determinação do arbítrio’. Dessa forma, como Kant mesmo escreve, a vontade não tem uma determinação, mas determina-se a si mesma”³².

Dito isso, embora a distinção *Wille/Willkür* apareça nas obras anteriores, será apenas na *MS* que esta distinção se apresentará de forma bem delineada. Nessa obra, Kant, ao tratar sobre a *Willkür* lembra, em alguns aspectos, a argumentação encontrada na *KrV*, ou seja, discute a liberdade em termos de *Willkür*.³³ Assim,

na medida em que a razão pode determinar a faculdade de desejar (*Begehrungsvermögen*) em geral, o arbítrio (*Willkür*) pode estar contido sob a vontade (*Wille*). O arbítrio que pode ser determinado pela razão pura se chama livre arbítrio (*freie Willkür*). Aquele arbítrio que é apenas determinado pela inclinação (*impulso sensible, stimulus*) seria arbítrio animal (*arbitrium brutum*). O arbítrio humano, pelo contrário, é de tal modo que é afetado certamente por impulsos, mas não é determinado; e, por outro lado, não é puro por si (sem um hábito racional adquirido), mas pode ser determinado às ações por uma vontade pura (*MS*, VI, p. 213 – tradução nossa).

O filósofo assevera novamente que o arbítrio humano não é um arbítrio animal (*arbitrium brutum*), mas uma *freie Willkür*. A “relação de

³¹ Cf. SCHWARTZ, M. *Op. cit.* p. 15.

³² SCHWARTZ, M. *Op. cit.* p. 15-16

³³ Consoante Allison, a distinção entre *Wille* e *Willkür* ajuda-nos a corrigir algumas das ambiguidades da teoria kantiana da liberdade: “In the *Critique of Pure Reason* Kant discusses freedom in terms of the human *Willkür*. Correlatively, in the *Groundwork* and to a considerable extent in the *Critique of Practical Reason*, the focus is on the freedom of *Wille*, construed in the broad sense as the entire faculty of volition. Also, freedom as a condition of rational agency was construed essentially as spontaneity and as a capacity to act from duty alone as autonomy. What is lacking in all of this is any attempt to link freedom, in its various senses, with the different aspects of volition. Kant makes this attempt in connection with his presentation of the *Wille-Willkür* distinction” (ALLISON, H. *Kant’s Theory of Freedom. Op. cit.* p. 131).

uma vontade (*Wille*) consigo mesma” (GMS, IV, 427) mostra-se como a relação de *Wille* e *Willkür*, as quais são ambas a faculdade de desejar (*Begehrungsvermögen*), embora sejam vistas sob duas diferentes perspectivas. Desta forma, apenas o *Wille* é razão prática, enquanto *Willkür* possui uma relação com o objeto da ação e pode ser *afetado* pelo prazer e desprazer (*Lust und Unlust*).³⁴ Horn usa a analogia da medalha para visualizar a relação *Wille/Willkür*, ou seja, “a livre *Willkür* e o *Wille* estão relacionados, para Kant, como dois lados de uma mesma moeda”.³⁵

4 A Metafísica dos Costumes³⁶

Dito isso, chegamos com Kant às melhores formulações e distinções entre *Wille/Willkür*:

A faculdade de desejar (*Begehrungsvermögen*), em consonância com os conceitos, na medida em que seu princípio de determinação para a ação se encontra nela mesma e não no objeto é denominada faculdade *de fazer ou deixar de fazer conforme lhe apraz*. Na medida em que esta faculdade está ligada à consciência da faculdade de agir para produzir o objeto, ela chama-se arbítrio (*Willkür*), mas se ela não está unida a esta consciência, seu ato é chamado de desejo (*Wunsch*). A faculdade de desejar cujo fundamento interno de determinação encontra-se na razão do sujeito, chama-se *vontade (Wille)*. Esta é, portanto, a faculdade de desejar considerada não tanto em relação à ação (como o é o arbítrio), porém em relação ao princípio de determinação do arbítrio (*Willkür*) para a ação. Ela mesma não tem propriamente nenhum fundamento de determinação, mas, na medida em que

³⁴ Cf. SCHWARTZ, M. *Op. cit.* p. 14. Ou ainda: “Das Begehrungsvermögen eines Objects der Handlung (was also sammt seinem Gegenteil als in meiner Gewalt vorgestellt wird) ist die Willkür” (*Vorarbeiten*, XXIII, p. 383).

³⁵ HORN, C. *Wille, Willesbestimmung, Begehrungsvermögen*. In: HÖFFE, O. (hrsg.). *Immanuel Kant: Kritik der praktischen Vernunft*. Berlin: Akademie Verlag, 2002. p. 53

³⁶ DO ORIGINAL: *Metaphysik der Sitten*.

ela pode determinar o arbítrio (*Willkür*), ela é a própria razão prática (*praktische Vernunft*) (MS, VI, p. 213).³⁷

Assim, *die Willkür* é livre, porém, não quando faz das regras da razão meios eficientes para fins subjetivos (móviles), mas quando faz daquelas determinações objetivas da razão motivos de sua ação. Nessa perspectiva, Rohden diz que “com a determinação da liberdade do arbítrio conecta-se também certo conceito de razão, a saber, de razão prática e não de razão meramente pragmática”.³⁸

Disso afirmamos que a “lei é um produto da liberdade do *Wille* como razão prática pura e não da *Willkür*”.³⁹ Ainda segundo Beck, a razão prática pura (*Wille*) cria espontaneamente a ideia de *natura archetypa* e a *Willkür* – tendo isso como seu objeto –, e pode tornar-se uma causa eficiente dessa *natura archetypa*, o que daria ao mundo da natureza a forma do mundo inteligível.⁴⁰ Sendo assim, a *Willkür* possui em si o própria o princípio de determinação para agir ou deixar de agir por si própria, ou seja, agir motivada pelo *Wille* – enquanto razão prática pura – ou agir influenciada pelas inclinações.

Nesse sentido, quando a *Willkür* escolhe suas máximas pela matéria nela contida, o imperativo que está sendo utilizado é o imperativo hipotético. Todavia, se a máxima é escolhida pela forma de sua universalidade, o imperativo utilizado é o categórico. Enquanto a *Willkür* expressa o caráter arbitrário de preferências, o *Wille* demonstra um caráter racional puro normativo, não sendo, conseqüentemente, nem livre nem não livre, mas simplesmente prática. Então,

³⁷ Nos *Vorarbeiten*, Kant diz também: “Das Begehrungsvermögen der Handlung nach einer Regel ist der Wille d. i. das Vermögen sich etwas oder sein Gegenteil zum Zweck zu machen. Das Begehrungsvermögen eines Objects der Handlung (was also stammt seinem Gegenteil als in meiner Gewalt vorgestellt wird) ist die Willkür. Der Wille ist also die praktische Vernunft” (*Vorarbeiten*, XXIII, p. 383).

³⁸ ROHDEN, V. *Interesse da razão e liberdade*. São Paulo: Ática, 1981. p. 144.

³⁹ BECK, L.W. *A Commentary on Kant's Critique Practical Reason*. Op. cit. p. 180.

⁴⁰ Cf. BECK, L.W. *A Commentary on Kant's Critique Practical Reason*. Op. cit. p. 180.

leis procedem da vontade (*Wille*) e as máximas do arbítrio (*Willkür*). No homem, esta última é um arbítrio livre; a vontade que não é dirigida a nada que ultrapassa a própria lei não pode ser denominada como livre ou não livre, uma vez que não se aplica a ações, mas de imediato à legislação para as máximas das ações (sendo, portanto, a própria razão prática). Logo, [a vontade] é absolutamente necessária, e ela mesma não está sujeita a nenhum constrangimento (*Nötigung*). Somente o arbítrio pode ser chamado de *livre* (MS, VI, p. 226 – tradução nossa; entre colchetes, acréscimo nosso).

Portanto, o *Wille*, o qual determina e não é determinado e não faz outra coisa do que colocar a lei, não pode ser dito nem livre nem não livre. A vontade (*Wille*) não é uma faculdade executiva, mas legislativa, assim não interage diretamente com o agir; conseqüentemente, relaciona-se apenas com a legislação das máximas para o agir.⁴¹ Daí também seu caráter normativo em relação às máximas. Dessa forma, somente a *Willkür* pode ser dita livre.

Consoante Rohden, o arbítrio é uma faculdade de máximas e o conceito de máxima liga-se diretamente com o conceito de interesse. Então, continua Rohden, quando o interesse “constitui o fundamento determinante das máximas, o papel da razão na formação das mesmas tem que ser relativizado e se tem que dizer que as máximas se originam de desejos e inclinações mediante a cooperação da razão”.⁴² Dessa maneira,

⁴¹ Cf. ALLISON, H. *Kant's theory of freedom*. Op. cit. p.131. Iguamente: Cf. STEKELER-WEITHOFER, P. *Willkür und Wille bei Kant*. In: *Kant-Studien*. Bd.3, n. 81, 1990. p. 308-309. Ainda segundo Allison, Kant, na *Vorarbeiten*, afirma que o *Wille* “ist absolute praktische Spontaneität in Bestimmung der Willkür” (*Vorarbeiten*, XXIII, p. 248). Logo na página seguinte, o filósofo caracteriza a liberdade da *Willkür* assim: “Diese Freiheit bedeutet nichts mehr als Spontaneität” (p. 249) e afirmar que o *Wille* é livre de um modo peculiar: “Der Wille ist auf eine andere Art frei, weil er gesetzgebend nicht gehorchend ist weder dem Naturgesetz noch einem andern und so fern ist die Freiheit ein positives Vermögen nicht etwa zu wählen denn hier ist keine Wahl sondern das Subjekt in Ansehung des sinnlichen der Handlung zu bestimmen” (p. 249). Ela é livre porque é lei legislando e não seguindo. Endossando isso, diz Kant: “Der Wille ist an sich frei d. i. wird nicht durch Antriebe der Natur bestimmt, weil nur die Regel mithin die Vernunft so fern sie sich der Vorstellung durch Begriffe bedient der Bestimmungsgrund ist” (*Vorarbeiten*, XXIII, p. 383) (Cf. ALLISON, H. *Kant's Theory of Freedom*. Op. cit. p. 131).

⁴² ROHDEN, V. Op. cit. p. 151.

o conceito de uma razão vinculada com as máximas, na medida em que estas exercem a função de princípios meramente subjetivo da vontade, é de uma razão pragmática.⁴³

Entretanto, aquela capacidade da razão pragmática de elaborar máximas com vista a um fim, não caracteriza a *verdadeira* liberdade do arbítrio. “A *Willkür* pode ser livre, mas também pode ser sensivelmente necessitada” (*Vorarbeiten*, XXIII, p. 383-384 – tradução nossa). A liberdade do arbítrio ocorre quando as máximas da ação são submetidas às condições de converterem-se em lei universal. Somente a razão prática (*Wille*) como faculdade de princípios expressa a forma da ação, mediante um imperativo proibitivo. Nessa medida, Kant é levado a afirmar que a “liberdade do arbítrio (*Willkür*) é a independência de sua determinação por impulsos sensíveis; este é conceito negativo. O positivo é: a faculdade de a razão pura ser por si mesma prática” (*MSR*, VI, p. 213-214 – tradução nossa).

Enquanto o livre arbítrio (*Willkür*) está para a liberdade negativa, isto é, para aqueles atos que são independentes de inclinação e voltam-se, por conseguinte, para um motivo racional, a vontade (*Wille*) qualifica-se como liberdade positiva, isto é, a variante determinativa-racional do desejo apresenta-se para nós – dotados de arbítrio – como uma capacidade que independe de inclinação. “Por si só”, diz Horn, “*die Willkür* seria heterônoma; para sua liberdade necessita-se da autonomia da *Wille*”.⁴⁴

A vontade (*Wille*) do homem deve ser distinguida do arbítrio (*Willkür*). Apenas o último pode ser chamado de livre e acontece somente nos fenômenos (*Erscheinungen*), ou seja, em *actus*, os quais são determinados no mundo sensorial (*Sinnenwelt*). Pois, a vontade (*Wille*) não está sob a lei, mas ela mesma é a legisladora para o arbítrio (*Willkür*) e ela é a absoluta espontaneidade prática na determinação da *Willkür*. É precisamente por isso que ela é

⁴³ Cf. ROHDEN, V. *Op. cit.* p. 153.

⁴⁴ Während somit die *Willkür* für die Fähigkeit steht, Handlungen und Maximen neigungsunabhängig zu wählen, verbindet sich mit dem Willensbegriff der Forderungscharakter der praktischen Vernunft (HORN, C. *Op. cit.* p. 54).

também boa em todos os homens, não há desejos ilegítimos. No entanto, as máximas da *Willkür*, porque elas se passam em ações como fenômenos (*Erscheinungen*) no mundo sensorial, podem ser más, e, a *Willkür*, como capacidade natural (*Naturvermögen*), é, em relação a essas leis (conceito de dever), livre, mediante a qual ela não é imediatamente determinada, mas apenas por meio das máximas, *sie jenem gemäß oder zuwider zu nehmen (Vorarbeiten, XXIII, p. 248 – tradução nossa)*.

O fragmento enfatiza que em ambos os momentos, *Wille* e *Willkür* relacionam-se um com o outro; por um lado, no sentido de uma tendência racional e, por outro lado, no sentido de uma livre capacidade de escolha. Por conseguinte, a *Willkür* tem que tomar decisões de ações concretas dentro do mundo fenomenal e, para isso, ela (*Willkür*) se fundamenta (deveria) nas diretrizes do *Wille*.⁴⁵ Dessa forma, em relação à liberdade, não há problema aqui em concordar com a tese de Beck, a saber, que a autonomia, aquela referida já na *GMS*, diz respeito a *Wille*, enquanto a espontaneidade diz respeito ao *Willkür*, ou seja, respectivamente dois aspectos da concepção kantiana da liberdade com duas funções da vontade, alargadamente entendida.⁴⁶ Como o próprio Kant admite, apenas a liberdade, em sentido negativo, é possível a seres finitos como nós:

⁴⁵ Cf. HORN, C. *Op. cit.* p. 54.

⁴⁶ Cf. BECK, L.W. *A Commentary on Kant's Critique Practical Reason. Op. cit.* p. 199-200. Allison apresenta alguns problemas na definição de liberdade positiva e negativa que aparece na *MS*. Segundo ele, a apresentação da liberdade positiva como “das Vermögen der reinen Vernunft für sich selbst praktisch zu sein” (*MS, VI, p. 213-214*), contrasta com a afirmação da *GMS* na qual o conceito positivo de liberdade é identificado como autonomia (Cf. *GMS, IV, p. 447*). Ademais, a alegação de que a razão pura é prática, é equivalente a afirmação de que a vontade é autônoma, e sugere que Kant está contrastando aqui espontaneidade e autonomia como as concepções negativa e positiva da liberdade da *Willkür*. Contudo, ainda segundo o comentador, isso não pode estar correto, já que a liberdade da *Willkür* consiste em espontaneidade ao invés de autonomia. Este mal-entendido ocorre pela maneira que Kant definiu o conceito de liberdade positiva. “What he should have said is rather that the positive concept of the freedom of *Willkür* is its capacity to act on the basis of the dictates of pure reason or, equivalently, pure *Wille*. To say this is to say that it has the capacity to select its maxims in virtue of their conformity to universal law, which is, of course, precisely what the categorical imperative requires. Insofar as it does so, pure reason is practical and *Wille* (in the broad sense) autonomous; but the basic point is that this is the result of the spontaneity of *Willkür* being exercised in a particular way” (ALLISON, H. *Kant's Theory of Freedom. Op. cit.* p. 132-133). Allison ainda indica a crítica de

A liberdade do arbítrio (*Willkür*) não pode definir-se como a faculdade de escolher agir a favor ou contra a lei (*libertas indifferentiae*) – como alguns tentaram –, se bem que o arbítrio (*Willkür*), como fenômeno, oferece frequentes exemplos disso na experiência. Porque somente conhecemos a liberdade (tal como ela se manifesta a nós através da lei moral) como uma propriedade *negativa* em nós (*negative Eigenschaft*), isto é, a propriedade de não estar forçado (*genötigt*) a agir por nenhum fundamento sensível de determinação. Mas, enquanto númeno, isto é, considerando a faculdade do homem somente como uma inteligência (...), não podemos, de modo algum, expô-la teoricamente em sua constituição positiva. Somente podemos compreender o seguinte: o homem como ser sensível mostra, segundo a experiência, uma faculdade de escolher, não somente de acordo com a lei, mas também contra ela; não pode definir-se, assim, contudo, sua liberdade como ser inteligível, porque os fenômenos não podem fazer compreensível nenhum objeto suprasensível (como o livre arbítrio), e que a liberdade jamais pode consistir em que o sujeito racional possa eleger também contra a razão (legisladora); ainda que a experiência demonstre com demasiada frequência que assim ocorre (contudo, não podemos conceber a possibilidade disso) (MS, VI, p. 226 – grifo nosso).

Kant já trata da liberdade negativa na *KrV* em termos de liberdade transcendental, como independência de leis naturais. A liberdade transcendental é uma ideia da razão que, interpretada no sentido cosmológico, significa independência de causação natural.

Entendo por liberdade, em sentido cosmológico, a faculdade de iniciar por si um estado, cuja causalidade não esteja, por sua vez, subordinada, segundo a lei natural, a outra causa que a determine

Reinhold à Kant, na qual ele sugere que a liberdade deve ser entendida como a capacidade de autodeterminação ou em concordância ou contrariamente aos ditames da lei (Cf. ALLISON, H. *Kant's Theory of Freedom*. Op. cit. p. 133). Prauss, em análise à crítica de Reinhold e como conclusão oferece: "Dieses apriorische Verhältnis, das nach Kant auf jeden Fall zwischen Moralgesetz und Freiheit besteht, muss durchaus nicht, wie Kant meint, als analytisches, sondern könnte auch als ein synthetisches bestehen" (PRAUSS, G. *Kant über Freiheit als Autonomie*. Frankfurt: Vittorio Klostermann, 1983. p. 100).

quanto ao tempo. A liberdade é, nesse sentido, uma ideia transcendental pura que, em primeiro lugar, nada contém extraído da experiência, e, cujo objeto, em segundo lugar, não pode ser dado de maneira determinada em nenhuma experiência (*KpV*, III, p. 363).

Em outros termos, podemos dizer que a liberdade transcendental (ou negativa) é livre de qualquer condicionamento exterior, referindo-se ao processo da espontaneidade de uma causa livre, negando, então, a influência de determinações estrangeiras. Isso se aproxima da argumentação encontrada na *MS*. Segundo Salgado, a “liberdade como pura negatividade é tão só o momento em que se revela como ideia da pura indeterminação com relação à lei da natureza, do ponto de vista da razão especulativa, que sobre ela nada mais pode revelar”.⁴⁷

Kant aborda também na *GMS* e *KpV* o conceito negativo e positivo de liberdade. Na *GMS*, a liberdade negativa é definida nos seguintes termos: “a vontade é uma espécie de causalidade, pela qual ela pode ser eficiente, independentemente de causas estranhas que a determinem” (*GMS*, IV, p. 446). Esta liberdade negativa se mostra na espontaneidade da vontade que se justapõe de forma não determinada em um processo de causação. Na *KpV*, no famoso §8, a concepção de liberdade negativa se apresenta como “independência de toda a matéria da lei” (*KpV*, V, p. 33), ou seja, a ausência de qualquer objeto apetecido, como móbil, caracteriza a liberdade negativa.

Por conseguinte, graças à *capacidade do arbítrio (Willkür)*⁴⁸ de ser apenas “afetado e não determinado” (*MS*, VI, 231) por fatores estran-

⁴⁷ SALGADO, J. *A ideia de justiça em Kant: seu fundamento na liberdade e na igualdade*. Belo Horizonte: UFMG, 1986. p. 250. Continua Salgado: “Uma tal liberdade, contudo, como pura indeterminação é posta apenas como momento de desvinculação da lei da natureza, não, porém, como a própria liberdade, já que indeterminação pura poderia caracterizar o acaso, não a liberdade, que é conceito diverso” (SALGADO, Joaquim. *Op. cit.* p. 250).

⁴⁸ “The key to Kant’s account is his reference to the ‘power’ or ‘capacity’ (*Vermögen*). As pertaining to *Willkür*, this must be understood as a power of the agent to be motivated by and act from respect for the law rather as a power of reason to impose a law and to provide an incentive (to generate a feeling of respect). In the language currently before us, it is the capacity of *Willkür* to act according to the dictates of pure *Wille* (ALLISON, H. *Kant’s Theory of Freedom*. *Op. cit.* p. 135).

geiros, explica-se a noção de liberdade negativa. Se assim quisermos, o vazio da liberdade negativa, causado pela indeterminação da experiência, é preenchido por um “conteúdo” que não lhe é estranho, a saber, a lei moral, a qual é “encontrada” na regressão da “vontade” sobre si mesma. A espontaneidade da *Willkür* encontra-se justamente na sua determinação ante o *Wille*, o qual se apresenta – a nós homens – na forma de um imperativo categórico. Desta forma, segundo Rohden:

A liberdade de arbítrio é o fundamento subjetivo da possibilidade da autonomia. A autonomia é o fundamento objetivo da possibilidade da liberdade, ou é já liberdade em pleno sentido. Não existe nenhuma liberdade, isto é, independência de máximas meramente arbitrárias (isto é, irracionais, ou más, ou fundamentadas em meros interesses), sem autonomia, quer dizer, sem uma possível e universal autodeterminação racional. E não há nenhuma autonomia sem liberdade, isto é, nenhuma lei prática tem *sentido* se não puder ser cumprida livremente, isto é, assumida em máximas. A autonomia como princípio moral universal legitima-se mediante a liberdade de arbítrio. Isto significa que tanto a autonomia tem que possuir um fundamento subjetivo, para ser *autonomia*, como também o sujeito homem precisa ter a possibilidade de determina-se objetivamente pelo *nomos* de sua razão. Esta possibilidade objetiva do homem é o fundamento da possibilidade da liberdade, de modo que, se o homem prescinde de tal determinação objetiva, renuncia à sua possibilidade efetiva como homem.⁴⁹

Rohden acredita ainda que Kant possua um conceito tardio de liberdade, qual seja, a liberdade do arbítrio. Talvez não tão tardio, visto a proximidade que há em relação à *KrV*. Assim, o que é definido em relação à razão não é o conceito de arbítrio, mas de *livre* arbítrio. O simples conceito “arbítrio” envolve apenas o conceito de uma razão tecno-prática no sentido do entendimento. Arbítrio é apenas a consciência da posse

⁴⁹ ROHDEN, V. *Op. cit.* p. 154.

de uma capacidade empírica de efetivação, que só pode ser livre em sentido psicológico (*KpV*, V, p. 7) ou comparativo (*KpV*, V, p. 58).⁵⁰ O conceito de livre arbítrio (*freie Willkür*), contudo, se dá verdadeiramente na relação da *Willkür* com o *Wille*; este último fornece as normas para aquele. Assim, a liberdade do arbítrio somente será provada quando ela se submeter ao *Wille*.

Considerações finais

Como tentou-se demonstrar, Kant desenvolveu, sem dúvida, a distinção conceitual de *Wille* e *Willkür* durante o seu trabalho. Não nos parece que já teria uma definição anterior e unívoca, corroborando a tese de que o sistema da liberdade foi um trabalho que se perfectibilizou ao longo dos anos.

Na *MS* localiza-se a mais clara exposição kantiana acerca do *Wille* e da *Willkür*. Na *Begehrungsvermögen* encontra-se ambos os conceitos, de modo que, se a *Begehrungsvermögen* estiver conectada com a consciência de agir para produzir o objeto, temos a *Willkür*; mas, se a *Begehrungsvermögen* encontra o fundamento de determinação na própria razão, então, tem-se o *Wille*. A *Begehrungsvermögen* não possui, portanto, ela mesma um fundamento de determinação, mas, na medida em que ela pode determinar a *Willkür*, ela é a *praktische Vernunft*.

Nessa perspectiva, utilizando uma metáfora da relação política democrática, a *Willkür* está para o poder executivo/judiciário como o *Wille* está para o poder legislativo, sem possibilidade de mobilidade de competências. Assim, enquanto a *Willkür* expressa o caráter arbitrário de preferências, o *Wille* demonstra um caráter racional prático normativo.

Interessantemente, a possibilidade da *Willkür* ser afetada por incentivos externos ainda é uma manifestação subjetiva da possibilidade de liberdade, ainda que não a seja em plenitude objetiva. Disso segue que a autonomia precisa ter um fundamento subjetivo para ser entendida verdadeiramente

⁵⁰ Cf. ROHDEN, V. *Op. cit.* p. 154.

como *auto*, além de necessitar de determinação objetiva do *nomos* de sua razão. Portanto, o que nos “resta”, como humanos, seres dotados de razão e vontade, é uma liberdade do arbítrio, a qual verdadeiramente pode ser determinada objetivamente pelo poder racional objetivo da lei, ou não.

Além dessa interpretação, a clareza na distinção conceitual dos conceitos *Wille* e *Willkür* permite retroagir às obras kantianas para melhor as compreender. Em uma leitura sistemática, o emprego dos conceitos aqui abordados é mais bem compreendido em uma leitura invertida, ou seja, de trás para frente.

Referências

- ALLISON, H. Morality and Freedom: Kant's Reciprocity Thesis. **Philosophical Review**, v. 95, n. 33, p. 393-425, 1986. <https://doi.org/10.2307/2185466>
- ALLISON, H. **Kant's Theory of Freedom**. New York: Cambridge University Press, 1990.
- BECK, L. W. Kant's two conceptions of the will in their political context. In: BEINER, R.; BOOTH, W. (ed.). **Kant and Political Philosophy**. New Haven/London: Yale University Press, 1993. p. 38-49.
- BECK, L. W. **A Commentary on Kant's Critique Practical Reason**. Chicago: University of Chicago Press, 1984.
- BITTNER, R. Maximen. In: **Akten des 4. Internationalen Kant-Kongresses – Mainz**. Berlin: de Gruyter, 1974. p. 485-498. <https://doi.org/10.1515/9783110878707-057>
- CAYGILL, H. **Dicionário Kant**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- HOCHBERG, G. **Moral Legislation and Two Senses of "Will"**. Washington: University Press of America, 1982.
- HORN, C. Wille, Willensbestimmung, Begehrungsvermögen. In: HÖFFE, O. (hrsg.). **Immanuel Kant: Kritik der praktischen Vernunft**. Berlin: Akademie Verlag, 2002. p. 43-61. <https://doi.org/10.1524/9783050050317.43>
- HUDSON, H. *Wille, Willkür* and the Imputability Actions. **Kant-Studien**, Bd. 82, n. 2, p. 179-196, 1991. <https://doi.org/10.1515/kant.1991.82.2.179>

KANT, I. **Akademieausgabe von Immanuel Kants Gesammelten Werken**. Bände und Verknüpfungen den Inhaltsverzeichnissen. Disponível em: <http://www.korpora.org/kant/verzeichnisse-gesamt.html>. Acesso em: 1 mar. 2018

PRAUSS, G. **Kant über Freiheit als Autonomie**. Frankfurt: Vittorio Klostermann, 1983. <https://doi.org/10.3196/9783465015871>

ROHDEN, V. **Interesse da razão e liberdade**. São Paulo: Ática, 1981.

SALGADO, J. **A ideia de justiça em Kant: seu fundamento na liberdade e na igualdade**. Belo Horizonte: UFMG, 1986.

SCHWARTZ, M. **Der Begriff der Maxime bei Kant**. Berlin: Lit Verlag, 2006.

STEKELER-WEITHOFER, P. Willkür und Wille bei Kant. **Kant-Studien**, Bd. 3, n. 81, p. 304-320, 1990. <https://doi.org/10.1515/kant.1990.81.3.304>

THURNHERR, U. **Die Ästhetik der Existenz: über den Begriff der Maxime und die Bildung von Maximen bei Kant**. Tübingen: Francke, 1994.

WOOD, A. Kant's Doctrine of Right: Introduction. In: HÖFFE, O. (hrsg.). **Metaphysische Anfangsgründe der Rechtslehre**. Berlin: Akademie Verlag: 1999. p. 25-44.